



DECRETO N° 25/2026

Fixa o calendário dos pontos facultativos e feriados para o ano de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2026 para os órgãos e entidades da administração do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 16 de fevereiro (Segunda-feira): Carnaval - ponto facultativo;

II - 17 de fevereiro (Terça-feira): Carnaval - ponto facultativo;

III - 18 de fevereiro (Quarta-feira): Quarta-Feira de Cinzas - ponto facultativo até às 13:00 horas;

IV - 03 de abril (Sexta-feira): Sexta Feira da Paixão - feriado municipal previsto na Lei Municipal nº 457/1985;

V - 20 de abril (Segunda-feira): ponto facultativo;

VI - 21 de abril (Terça-feira): Tiradentes - feriado nacional previsto na Lei nº 662/1949;

VII - 01 de maio (Sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional previsto na Lei nº 662/1949;

VIII - 04 de junho (Quinta-feira): Corpus Christi - feriado municipal previsto na Lei Municipal nº 457/1985;

IX - 05 de junho (Sexta-feira): ponto facultativo;

X - 18 de julho (Sábado): Emancipação Política Municipal - feriado municipal previsto na Lei Municipal nº 457/1985, podendo ser alterado para o dia 20 de julho (Segunda-feira) conforme programação das festividades municipais;

XI - 07 de setembro (Segunda-feira): Independência do Brasil - feriado nacional previsto na Lei nº 662/1949;

XII - 12 de outubro (Segunda-feira): Dia de Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional previsto na Lei nº 6.802/1980;

XIII - 15 de outubro (Quinta-Feira): Dia do Professor - feriado escolar nacional previsto no Decreto nº 52.682/1963;

XIV - 16 de outubro (Sexta-feira): antecipação do Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV - 02 de novembro (Segunda-feira): Dia de Finados - feriado nacional previsto na Lei nº 662/1949;

XVI - 15 de novembro (Domingo): Proclamação da República - feriado nacional previsto na Lei nº 662/1949;

XVII - 20 de novembro (Sexta-feira): Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - feriado nacional previsto na Lei Federal nº 14.759/2023;

XVIII - 08 de dezembro (Terça-feira): Nossa Senhora da Imaculada Conceição - feriado municipal previsto na Lei Municipal nº 457/1985;

XIX - 25 de dezembro (Sexta-feira): Natal - feriado nacional previsto na Lei nº 662/1949.

§ 1º Nas datas previstas nos incisos deste artigo, poderá haver convocação especial de determinados servidores públicos, caso haja necessidade excepcional.

§ 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão seguir o calendário escolar estabelecido.

§ 3º Os Centros de Educação Infantil - CEI funcionarão em regime de plantão em determinados pontos facultativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, Em, 16 de janeiro de 2026.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal
Santa Catarina - DOM, e no site da Prefeitura de
Luiz Alves - luizalves.atende.net

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/01/2026